



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 81/2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2026

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 81/2026, para delimitar a finalidade de proteção do Programa Municipal “Protocolo Condomínio Seguro” às pessoas vitimadas pela violência doméstica e familiar.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 81/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa Municipal “Protocolo Condomínio Seguro”, com a finalidade de prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar ocorrida em condomínios residenciais e comerciais, promovendo a proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas vítimas de violência doméstica e familiar.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 05E6-F9KB-76M9-XB8D



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade conferir maior precisão ao art. 1º do Projeto de Lei nº 81/2026, estabelecendo correspondência direta entre a finalidade do Programa e o fenômeno da violência doméstica e familiar que constitui seu objeto.

A redação proposta mantém expressamente a proteção de mulheres, crianças, adolescentes e idosos, incorporando, de forma objetiva, as demais pessoas que possam figurar como vítimas de violência doméstica e familiar.

A alteração busca evitar que a expressão “demais pessoas em situação de vulnerabilidade”, constante da redação original, seja interpretada de forma dissociada da finalidade específica do Programa, que se destina à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar em condomínios residenciais e comerciais.

Dessa forma, a emenda aperfeiçoa a definição do público protegido sem restringir a finalidade protetiva da proposição, conferindo maior coerência e segurança jurídica à aplicação da futura Lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - OSE6-F9KB-76M9-XB8D



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0SE6F9KB76M9XB8D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0SE6-F9KB-76M9-XB8D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0SE6-F9KB-76M9-XB8D